

**DECRETO N.º 10.229
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.614.379,63 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.614.379,63 (sete milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.303.0034.2099.3.3.90.00	<u>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</u>	500.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	834.650,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	2.160.000,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	35.000,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	187.000,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	1.384.000,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	55.000,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	71.087,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	40.000,00
40.10.08.122.0073.2149.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	20.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	300.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	13.392,63
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	49.250,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	180.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	1.785.000,00
TOTAL		7.614.379,63

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	500.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	49.250,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	13.392,63
TOTAL		562.642,63

II – Na quantia de R\$ 7.051.737,00 (sete milhões, cinquenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento